



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO Nº 576624, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0500001.01.0002
PROCESSO Nº 8258/2025**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E A
EMPRESA ALMEIDA CONSTRUTORA
E SERVIÇOS LTDA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA – ES**, inscrito no CNPJ nº 14.785.598/0001-86, sediado na Rua Ibiraçu, nº 26, Bairro Margareth, CEP: 29.830-000, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **CELSO RUELA ALBINO**, residente e domiciliado neste Município, e do outro lado a Empresa **ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.923/0001-34, estabelecida na Rua Campanário, nº 655, Centro, Nanuque/MG, CEP: 39.860-000, e-mail: lotusconstrutora90@gmail.com, tel (33) 99974-0280, (33) 98885-4182, (33) 99905-6415, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **FABIANO GOMES ALMEIDA**, ajustam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023**, referente ao prazo de vigência e execução do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 27/2023, pelo período de **27/11/2025 a 26/05/2026**.

1.1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 27/2023, pelo período de **26/12/2025 a 24/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

ORGÃO:	080- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0085 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PROJ./ATIV.:	1.104 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E INTERIOR
ELEMENTO DE DESPESA -	44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA:	626
FONTES DE RECURSOS:	15000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 1621000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. ESTADUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 – O Contratado deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 11.2 do Contrato 27/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.2 - Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 8258/2025 e 576624/2023.

4.3 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES, 24 de novembro de 2025.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

CELSO RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

**ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**